



PROCESSO Nº 13833/2026-3

DESPACHO Nº 38984/2026

1. Trata-se de **Representação** autuada pelo Ilmo. Procurador titular da 2ª Procuradoria de Contas do Ministério Público especial junto a este Tribunal, Eduardo de Sousa Lemos, em face da atual estrutura de consultoria jurídica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), solicitando, em síntese, a adoção de providências administrativas, pelo TCE/CE, destinadas à criação de Procuradoria Jurídica própria e a elaboração, em prazo a ser fixado pelo Plenário, de projeto de lei à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará destinado à adequação da estrutura jurídica institucional, criando os cargos efetivos necessários ao exercício das funções jurídicas permanentes, a vedação de novas nomeações exclusivamente comissionadas para desempenho de atribuições jurídicas permanentes e a substituição dos atuais ocupantes de cargos exclusivamente comissionados por servidores efetivos aprovados em concurso público.
2. Considerando que **o TCE/CE não integrou o rol das listas distribuídas aos Relatores(as) na primeira sessão ordinária do Plenário do exercício de 2026**, esta Secretaria, em observância ao disposto nos arts. 196 e 197 do Regimento Interno deste Tribunal, bem como os arts. 76 e 76-A da Lei Orgânica do TCE/CE, promoveu o sorteio da relatoria do feito, que coube ao Exmo. Conselheiro Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior.
3. Desse modo, encaminha-se os autos ao Exmo. Relator para apreciação e continuidade.

(assinado digitalmente)
João Gustavo de Paiva Pessoa
SECRETÁRIO ADJUNTO DE SESSÕES